



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO N° 01/2023 - RIO DE JANEIRO/CGU

PROCESSO N° 00218.100111/2023-74

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 01/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CGU-R/RJ E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, 375, 7º andar, inscrita no CNPJ sob o nº **26.664.015/0001-48**, neste ato representada pelo Superintendente Senhor **CARLOS HENRIQUE DE CASTRO RIBEIRO**, com competência estabelecida por meio da Portaria nº 1.877, de 13 de julho de 2018, publicada na edição nº 137/2018 do Diário Oficial da União, doravante denominado **DOADOR**, e do outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**, com sede na Av. Horácio Macedo, nº 2030, Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **33.663.683/0055-09**, neste ato representada pela Diretora Substituta do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia/COPPE, Senhora **SUZANA KHAN RIBEIRO**, delegada pela Portaria nº 8.312, de 14 de agosto de 2019 (SEI nº [2833892](#)), doravante denominado **DONATÁRIO**. Celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis, no âmbito do Processo nº [00218.100111/2023-74](#) e, em observância às disposições do [Decreto nº 9373, de 11 de maio de 2018](#) e artigo 76, inciso II, alínea a da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, de bens móveis de informática e mobiliário em geral, relacionados no ANEXO (SEI [2835144](#)) deste Termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

2.1. Os bens descritos no Anexo (SEI [2835144](#)) deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, especificamente para a renovação e reformulação de laboratórios do Programa da Engenharia Civil, prioritariamente no laboratório de geotecnia da COPPE/UFRJ que ajudará na continuidade de pesquisas e desenvolvimento de novas tecnologias, na busca de contribuir junto a sociedade do país conforme informado no documento de solicitação dos bens (SEI [2833806](#)).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Para efeito contábil, o valor total dos bens móveis transferidos é de **R\$ 227.128,27 (duzentos e vinte e sete mil cento e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)**, valor líquido depreciado e extraído do registro de controle patrimonial da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, por meio do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS. Cabe salientar que, o valor total de aquisição dos bens transferidos foi de **R\$ 277.158,97 (duzentos e setenta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO**

4.1. Pelo presente Termo de DOAÇÃO, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens mencionados na Cláusula Primeira, que estarão à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

4.2. O DONATÁRIO terá prazo até 31 de julho de 2023 para concluir a retirada dos bens doados no endereço do DOADOR.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

5.1. Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao DOADOR providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe legislação vigente.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro - Justiça Federal para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação.

E, assim, por estarem de acordo, firmam o presente TERMO em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que segue assinado pelas PARTES, na presença de 2 (duas) testemunhas.

CARLOS HENRIQUE DE CASTRO RIBEIRO	SUZANA KHAN RIBEIRO
SUPERINTENDENTE	DIRETORA SUBSTITUTA
CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JAENIRO	INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
DOADOR	DONATÁRIO
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]	[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Testemunhas:

ROBERTA RUBINO RAMOS

Assistente Técnico Administrativo

CGU-R/RJ

CARLOS ALEXANDRE GURGEL FERNANDES

Técnico Federal de Finanças e Controle - TFFC

CGU-R/RJ